

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 2/68

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTE

**AUTUAÇÃO**

Aos 9 dias do mês de janeiro do ano  
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por

FRIGORIFICO RENNER, S/A. - Produtos Alimentícios  
SELMA DA ROCHA RODRIGUES E OUTRA

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

**DR. OZY RODRIGUES**

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

ZB/-

11/03 9:00  
Audências

fls. 2  
FRL

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J.

Nesta.-

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 2 168  
Em 91 / 1 168

FRIGORIFICO RENNER S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido à rua Cel. Alvaro de Moraes, 674, representado neste ato por seu preposto, vem solicitar a V.S. a homologação do acôrdo para rescisão do contrato de trabalho com a empregada SELMA DA ROCHA RODRIGUES, admitida em 19 de novembro de 1963 mediante o qual será paga a quantia de NCr\$... 200,00 (Duzentos cruzeiros novos), correspondentes aos depósitos do FGTS no Banco Nacional do Comércio S/A., mais a quantia de NCr\$ 67,20 (Sessenta e sete cruzeiros novos e vinte centavos), ref. a Férias.

Nestes Têrmos

P. Deferimento

Montenegro, 08 de janeiro de 1968

FRIGORIFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios

p. p.

*Walter O. Weissheimer*  
WALTER O. WEISSHEIMER  
Gerente de Vendas

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que nesta data, autuei o presente  
processo e cuja audiência foi designada pa-  
ra o dia 9 / 1 / 68, às 9:00 hs.  
horas. Dou fé.

  
**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

fls. 3.  
F.M.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J.

Nesta.-

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 2 168  
Em 91 / 168

FRIGORIFICO RENNER S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, representado neste ato por seu preposto, vem solicitar a V.S. a homologação do acôrdo para rescisão do contrato de trabalho com a empregada MARIA - IVONE DE OLIVEIRA, admitida em 21 de março - de 1.966, mediante o qual será paga a quantia, de NCr\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos), correspondentes aos depósitos do FGTS no Banco Nacional do Comércio S/A., mais a quantia de NCr\$ 160,70 (Cento e sessenta cruzeiros novos e setenta - centavos), ref. a Férias, Férias Proporcionais e Salário Final.

Nestes Têrmos

P. Deferimento

Montenegro, 08 de janeiro de 1.968

FRIGORIFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.

*Walter C. Weisheimer*  
WALTER C. WEISHEIMER  
Gerente de Vendas

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

A U T O R I Z A Ç Ã O  
=====

Pela presente, autorizamos o sr. ROBERTO CARLOS CARDOZO, a representar-nos na qualidade de preposto, - neste ato de homologação do acôrdo para rescisão do contrato de trabalho com a empregada MARIA IVONE DE OLIVEIRA, - admitida na Emprêsa em 21 de março de - 1.966.

Atenciosamente

FRIGORÍFICO RENNED S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.

*Handwritten signature of Walter O. Weissheimer*  
WALTER O. WEISSHEIMER  
Gerente de Vendas

5  
D. A. R.

A U T O R I Z A Ç Ã O  
=====

Pela presente, autorizamos o sr. ROBERTO CARLOS CARDOZO, a representar-nos na qualidade de preposto, neste ato de homologação do acôrdo para rescisão do contrato de trabalho com a empregada SELMA DA ROCHA RODRIGUES, admitida em 19 de novembro de 1963.

Atenciosamente

FRIGORÍFICO BERNER S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.

  
WALTER J. WEISSHEIMER  
Gerente de Vendas



*Handwritten signature*

PROCESSO N.º 2/68

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 9:00 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados as ~~litigantes~~ partes: FRIGORÍFICO RENNER / S/A., requerente, e SELMA DA ROCHA RODRIGUES e MARIA IVONE/ DE OLIVEIRA, requeridas, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Roberto Carlos Cardozo. Presentes as partes, as requeridas pessoalmente e a requerente representada por seu preposto sr. Roberto Carlos Cardozo. Com a palavra a requerente, pela mesma foi / dito que, tendo acordado com as partes a rescisão dos contratos, amigavelmente, e nos termos dos referidos recibos inclusos, vinha pedir, após o pagamento, a homologação das rescisões daí resultantes. As requeridas disseram serem exatas as declarações da requerente e que realmente, por vontade própria, fizeram um acôrdo sôbre a rescisão, mediante o pagamento daquelas importâncias. Receberam as quantias, deram quitação/ e se obrigaram a nada mais reclamar, seja a que título fôr. De sua parte a requerente se obrigou a promover o levantamento, por parte das requeridas, dos depósitos de conta vinculada. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth*  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
Chefe de Secretaria

*Handwritten signature of Selma da Rocha Rodrigues*  
Selma da Rocha Rodrigues

*12/02*RECIBO DE FÉRIAS

Ncr\$ 67,20

DESCONTOS:

I.N.P.S.

Ncr\$ 5,38

Líquido a pagar:

Ncr\$ 61,82

Recebi do FRIGORIFICO RENNERT S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Alvaro de Moraes, 674, a importância de Ncr\$ 61,82 (Sessenta e um cruzeiros novos e oitenta e dois centavos), correspondentes a 20 (vinte) de férias, a que fiz jus na forma da lei, no período de 19.11.66 a 19.11.67, pagas em moeda corrente, em virtude do acordo por mim proposto, pelo que dou à citada firma, plena, raza e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar.

Montenegro, 02 de janeiro de 1968

Selma da Rocha Rodrigues

SELMA DA ROCHA RODRIGUES

CP 71.830 - S 160

RECIBO DE FÉRIAS

	NC\$ 65,60
<u>DESCONTOS:</u>	
I.N.P.S.	<u>NC\$ 5,25</u>
Líquido a pagar:	NC\$ 60,35

Recebi do FRIGORIFICO RENNEN S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância supra de NC\$ 60,35 (Sessenta cruzeiros novos e trinta e cinco centavos), correspondentes a 20 ... (vinte) dias de férias, a que fiz jus na forma da lei no período de 21.03.66 a 21.03.67, pagas em moeda corrente, em virtude do acordo por mim proposto, pelo que dou à citada firma, plena e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar.

Montenegro, 02 de janeiro de 1968

Maria Ivone de Oliveira

MARIA IVONE DE OLIVEIRA

CP 53.613 - S 180

RECIBO DE SALÁRIO FINAL

<u>DESCONTOS:</u>		Ncr\$ 45,90
I.N.P.S.	Ncr\$ 3,67	
Armazém	Ncr\$ 24,00	
Farmácia	Ncr\$ 0,50	
Varejo	Ncr\$ 1,33	
		<u>Ncr\$ 29,50</u>
Líquido a pagar:		Ncr\$ 16,40

Recebi do FRIGORIFICO RENNERT S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância supra de Ncr\$ 42,23 (Quarenta e dois cruzeiros novos e vinte e três centavos), correspondentes ao meu salário final referente ao período de 16 a 29.12.67, em virtude do meu acordo, por mim proposto, pelo que dou à citada firma, plena, raza e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar.

Montenegro, 02 de janeiro de 1968

Maria Ivone de Oliveira

MARIA IVONE DE OLIVEIRA

OP 53.613 - S 180

*19*  
*19/01/68***RECIBO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS**

	Ncr\$ 49,20
<b>DESCONTOS:</b>	
I.N.P.S.	Ncr\$ 3,94
	=====
<b>Líquido a pagar:</b>	Ncr\$ 45,26

Recebi do FRIGORIFICO RENNERT S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância supra de Ncr\$ 45,26 (Quarenta e cinco - cruzeiros novos e vinte e seis centavos), correspondentes a 15 (quinze) dias de férias a que fiz jus na forma da lei no período de 21.03.67 a ... 29.12.67, pagas em moeda corrente, em virtude do acôrdo por mim proposto, pelo que dou à citada - firma, plena raza e geral quitação, declarando - que nada mais tenho a reclamar.

Montenegro, 02 de janeiro de 1968

*Maria Ivone de Oliveira*

MARIA IVONE DE OLIVEIRA

CP 53.613 - S 180

*[Handwritten signature]*

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

9 / 1 / 62

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

111